



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS  
DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO 1º GRAU - ANO 2026.**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h, compareceu ao **CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO 1º GRAU – Cejusc-JT/1º Grau** o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Jasiel Ivo**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, no exercício da função de Corregedor, acompanhado da Juíza Auxiliar da Corregedoria, Estefânia Kelly Reami Fernandes, da servidora Déborah Gomes Torres Pinto, Secretária da Corregedoria Regional, e dos servidores Leonardo José Veloso e José Sóstenes Nascimento de Lima, para realização da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** tornada pública pelo Edital de Correição n.º 1/2026, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 09 de abril de 2026, Edição n.º 4448/2026, na página 1. Foram recepcionados pela Juíza Titular Alda de Barros Araújo, Coordenadora e Supervisora Titular do Centro, pelo Juiz José dos Santos Júnior, Coordenador e Supervisor Suplente, e demais servidores da unidade. Presente também o advogado Frederico Felix Barbosa, OAB/AL nº 12.249, representando a AATAL - Associação da Advocacia Trabalhista de Alagoas.

Em conformidade com o disposto no art. 29, do Regimento Interno deste Tribunal e no art. 29, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e diante do que foi constatado durante os trabalhos correicionais, foram registradas observações e recomendações neste documento.

**1 - DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA**

**1.1 - Vinculação, atribuições e regulamentação**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

O Cejusc-JT/1º Grau é unidade judiciária autônoma e vinculada ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – Nupemec-JT, com atribuições e competências previstas no art. 20-A do Regulamento Geral de Secretaria, é responsável pela realização de todos os procedimentos necessários à realização das sessões e audiências de conciliação e mediação nos processos trabalhistas que lhe forem encaminhados, em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o TST. O funcionamento do Nupemec-JT e dos Cejuscs-JT de 1º e 2º Graus é disciplinado, no âmbito deste Regional, pela Resolução n.º 237, de 15 de dezembro de 2021. Pelos Conselhos superiores, o Nupemec-JT e os Cejuscs-JT são regulamentados pela Resolução CNJ n.º 125/2010 e pela Resolução CSJT n.º 415/2025. Os Cejuscs-JT de 1º e 2º Graus funcionam na mesma localidade, compartilhando a mesma estrutura física e de pessoal.

### **1.2 - Período Correicional**

1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

### **1.3 – Formulário pré-correicional**

Por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link <<https://forms.gle/bfmUU1kVvpUM3uHy6>>, foram solicitadas informações adicionais à unidade correicionada.

## **2 - QUADRO FUNCIONAL**

### **2.1 - Magistrados**

O Cejusc-JT/1º Grau está sob a coordenação e supervisão da Juíza Titular **Alda de Barros Araújo**, designada pelo Ato TRT 19ª GP Nº 139/2025, pelo prazo de 02 (dois anos) a contar de 1º de agosto de 2025. A magistrada acumula atividade jurisdicional, atuando como titular da 9ª Vara do Trabalho de Maceió. Pelo mesmo Ato, está designado o Juiz do Trabalho Substituto **José dos Santos Júnior** para atuar como coordenador e supervisor suplente, sem prejuízo das suas funções jurisdicionais e no mesmo período de vigência.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

No período correicional, também atuou como Coordenadora e Supervisora do Cejus-  
JT/1º Grau a Juíza Titular **Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira**, designada pelo Ato  
TRT 19ª GP Nº 48/2025, pelo período de 18 a 21/06/2025, e pelo Ato TRT 19ª GP Nº  
103/2025, pelo período de 02 a 12/06/2025.

## 2.2 - Servidores

O quadro funcional da Secretaria dos Cejuscs-JT é atualmente composto pelos seguintes  
servidores, cargos e funções comissionadas, incluindo-se aqueles à disposição da  
unidade:

	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>
1	Maria Clara Inojosa Marcolini	Secretária, CJ-03;
2	Amara Luiza Teixeira da Silva	Assistente Administrativo, FC-03;
3	Demétrio Elias Calheiros Neto	Assistente Administrativo, FC-03;
4	Martha Grace Monte de Albuquerque	
5	Marta Angélica de Oliveira Santos Martins	Assistente Administrativo, FC-03;
6	Núbia Soraia de Magalhães Santos Reis	Assistente Administrativo, FC-03

No formulário pré-correicional (quesito 3), a unidade informou que o quadro é composto  
de cinco conciliadores/mediadores e uma servidora para apoio de secretaria e  
atendimento ao público externo.

## 2.3 - Teletrabalho

Na unidade, há apenas uma servidora (Amara Luiza Teixeira da Silva) em regime de  
teletrabalho integral (autorizado pelo Proad n.º 3886/2020).

## 2.4 - Exercício da atividade docente

Não há registro de exercício de atividade docente dos magistrados que atuam no Cejus-  
JT/1º Grau.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

## **2.5 - Frequência de comparecimento**

Conforme agenda institucional da unidade, informada no Portal da Transparência do sítio do Regional, disponível no link a seguir indicado, a Juíza Coordenadora e Supervisora Titular declara o comparecimento presencial às segundas e sextas e, telepresencial, às terças, quartas e quintas.

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNjBkYTc5NDUtZmNkOC00NDE0LTg4MWEtNWZjNWYwYTQzNDI4liwidCI6IjRkZWY3M3NjViLWE2OGEtNGNINy1hZjQ2LWU5YzE5YmVmODBIOCJ9&pageName=ReportSection76b9bf50446218dc013f>.

No formulário pré-correicional, em resposta ao quesito 1 “Qual a frequência de comparecimento da(o) magistrada(o) que atua no CEJUSC? Indicar os dias da semana que comparecem presencialmente. (*Informação relativa a dados atuais*)”, a unidade informou “Presencialmente : Segundas e quartas”.

## **2.6 - Capacitação de magistrados e servidores**

No formulário pré-correicional (quesito 4), a unidade enviou as seguintes informações relativas à capacitação exigida pela Resolução CSJT n.º 415/2025:

- Magistrados:

- Alda de Barros Araújo:

a) Curso de Formação Continuada sobre Capacitação para Cejusc - Módulo Teórico/carga horária de 40h/Período de 29/04/2024 a 28/06/2024/ENAMAT/Validade 28/06/2027;

b) Curso de Formação Continuada Capacitação para Cejusc – módulo prático/ carga horária de 60h/ Período de 15/08/2024 a 17/10/2024/ENAMAT/Validade 17/10/2027;

c) Cursos de formação continuada (mín. de 30 (trinta) horas por triênio) - 2º Semestre de 2024 -66 horas e 1º Semestre de 2025- 11,5 horas.

- José dos Santos Júnior:

a) Curso de Formação Continuada sobre Capacitação para Cejusc - Módulo Teórico/carga horária de 40h/Período de 29/04/2024 a 28/06/2024/ENAMAT/Validade 28/06/2027;

b) Curso de Formação Continuada “Capacitação para CEJUSC – módulo prático/ carga horária de 60h/ Período de 15/08/2024 a 17/10/2024/ENAMAT/Validade 17/10/2027;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

c) Cursos de formação continuada (mín. de 30 (trinta) horas por triênio) - 2º Semestre de 2024 -128,50 horas e 1º Semestre de 2025- 66 horas.

- Roberto Ricardo Guimarães Gouveia:

a) Curso de Formação Continuada sobre Capacitação para CEJUSC - Módulo Teórico/carga horária de 40h/Período de 29/04/2024 a 28/06/2024/ENAMAT/Validade 28/06/2027;

b) Curso de Formação Continuada “Capacitação para CEJUSC – módulo prático/ carga horária de 60h/ Período de 15/08/2024 a 17/10/2024/ENAMAT/Validade 17/10/2027;

c) Cursos de formação continuada (mínimo de 30 (trinta) horas por triênio) - 2º Semestre de 2024 - 60 horas e 1º Semestre de 2025- 21,5 horas.

- Servidores:

a) Curso de Formação Continuada de Supervisores, Conciliadores e Mediadores de CEJUSC – Módulo Teórico Período: 23.10 a 11.11.2024 Carga horária: 40h

Servidores participantes: Amara Luíza Teixeira da Silva, Demétrio Elias Calheiros Neto, Maria Clara Inojosa Marcolini, Marta Angélica de Oliveira Santos Martins, Núbia Soraia de Magalhães Santos Reis.

b) Curso de Formação Continuada de Supervisores, Conciliadores e Mediadores de CEJUSC – Módulo Prático Período: 7.11 a 13.12.2024 Carga horária: 32h.

Servidores participantes: Demétrio Elias Calheiros Neto, Maria Clara Inojosa Marcolini, Marta Angélica de Oliveira Santos Martins, Núbia Soraia de Magalhães Santos Reis.

c) Curso de Aperfeiçoamento com ênfase na Mediação Transformativa e no olhar sistêmico. Carga horária: 12 horas-aulas Dia 08/05/2023 de 13 às 17h Dia 09/05/2023 de 8h às 12 e de 13h às 17h.

Servidores participantes: Amara Luíza Teixeira da Silva, Demétrio Elias Calheiros Neto, Maria Cícera Bezerra Mendonça, Maria Clara Inojosa Marcolini, Núbia Soraia de Magalhães Santos Reis.

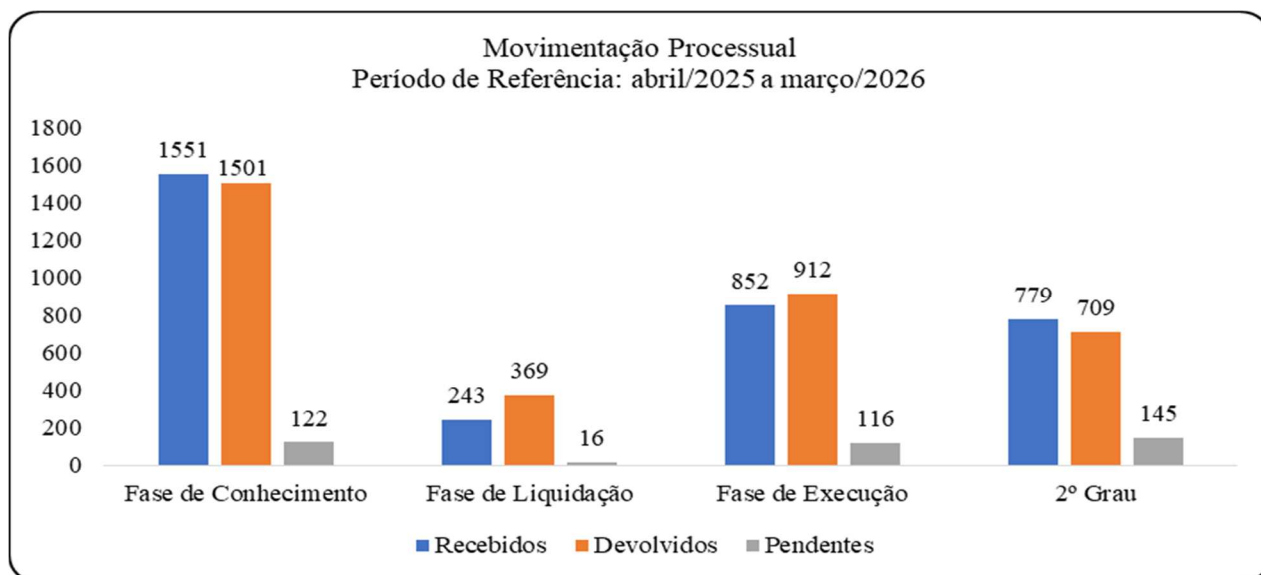


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

### **3 – PRODUTIVIDADE E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Os dados a seguir foram extraídos do sistema e-Gestão e visam à análise da movimentação de processos no CEJUSC, de 1º e 2º grau, identificando as unidades demandantes dos processos, possibilitando, assim, quantificar a utilização dos serviços da unidade.

#### **3.1 - Quantitativo de processos recebidos, devolvidos e pendentes por fase**



Em relação aos dados colhidos na Correição Ordinária anterior, comparando-se os períodos de fevereiro/2024 a janeiro/2025 e abril/2025 a março/2026, observa-se um aumento geral da movimentação processual, especialmente no número de processos recebidos. Constata-se aumento de processos recebidos nas fases de conhecimento, de liquidação e de 2º Grau (de 1084 para 1551 [+43%], de 156 para 243 [+56%], e de 572 para 779 [+36%], respectivamente). Houve redução, no entanto, do recebimento de processos na fase de execução (de 1106 para 852 [-23%]). Além disso, verifica-se elevação no quantitativo de processos pendentes de devolução, acompanhando a mesma tendência de crescimento dos recebimentos nas mencionadas fases, passando de 49 para 122 na fase de conhecimento, de 9 para 16 na fase de liquidação e de 51



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

para 145 no 2º grau. Por sua vez, na fase de execução, em consonância com a redução verificada nos recebimentos, houve diminuição do estoque de pendentes, que passou de 149 na correição anterior para 116 na atual.

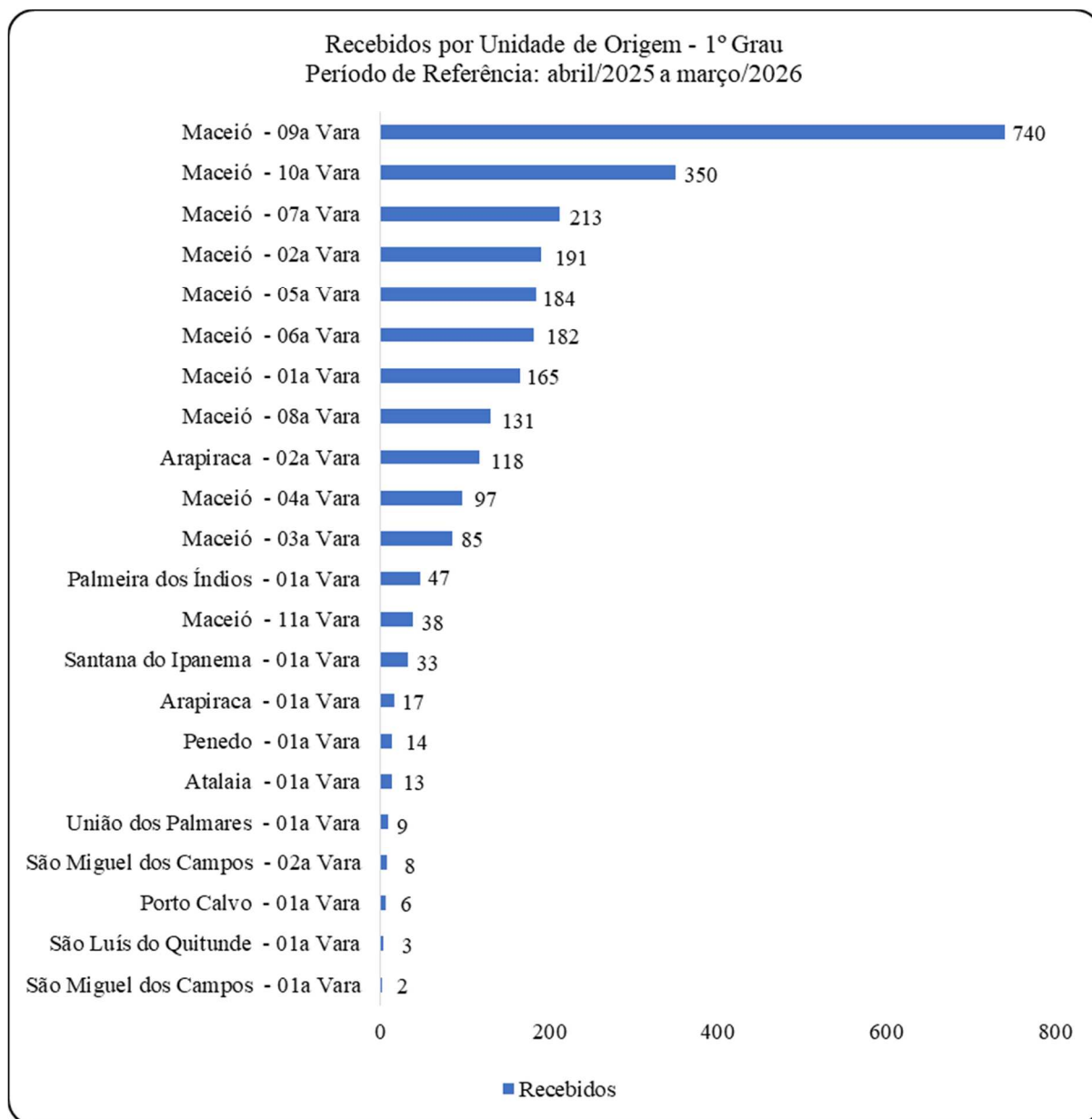
### 3.2 - Processos recebidos por fase e unidade de origem - 1º grau

Recebidos por Unidade de Origem - 1º Grau (abril/2025 a março/2026)				
VARA	Conhecimento	Liquidação	Execução	Total
Maceió - 09a Vara	630	12	98	740
Maceió - 10a Vara	235	11	104	350
Maceió - 07a Vara	73	32	108	213
Maceió - 02a Vara	58	31	102	191
Maceió - 05a Vara	70	15	99	184
Maceió - 06a Vara	144	10	28	182
Maceió - 01a Vara	58	22	85	165
Maceió - 08a Vara	71	11	49	131
Arapiraca - 02a Vara	11	39	68	118
Maceió - 04a Vara	32	30	35	97
Maceió - 03a Vara	56	6	23	85
Palmeira dos Índios - 01a Vara	44	2	1	47
Maceió - 11a Vara	14	4	20	38
Santana do Ipanema - 01a Vara	23	3	7	33
Arapiraca - 01a Vara	7	5	5	17
Penedo - 01a Vara	6	3	5	14
Atalaia - 01a Vara	8	0	5	13
União dos Palmares - 01a Vara	4	4	1	9
São Miguel dos Campos - 02a Vara	1	3	4	8
Porto Calvo - 01a Vara	2	0	4	6
São Luís do Quitunde - 01a Vara	2	0	1	3
São Miguel dos Campos - 01a Vara	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>1551</b>	<b>243</b>	<b>852</b>	<b>2646</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**3.3 - Total de processos recebidos por unidade de origem - 1º grau**



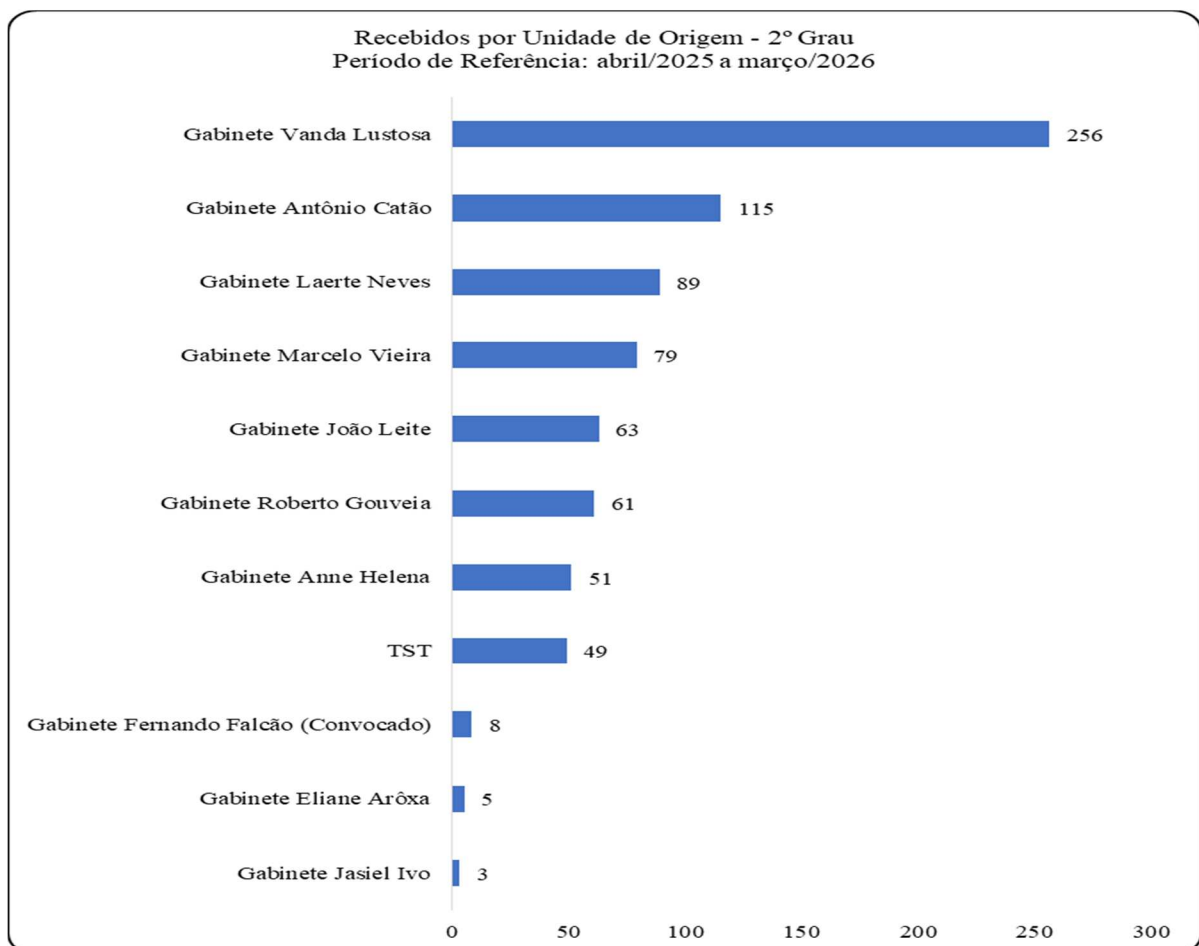
No cotejo entre os dois períodos correicionais, conforme já mencionado no item 3.1, observa-se crescimento no recebimento de processos pelo Cejusc-JT/1º Grau, mantendo-se a predominância de processos oriundos das Varas do Trabalho da capital, com incremento relevante dos provenientes das unidades do interior, que passou de 22 para 270 (+1.127,3%). Em síntese, no âmbito da capital, o comparativo evidencia



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

crescimento generalizado no envio de processos, com destaque para a 9ª Vara do Trabalho de Maceió, que apresentou incremento expressivo (de 306 para 740 [+141,8%]), além das 10ª, 2ª, 5ª e 6ª Varas, registrando-se redução apenas na 7ª Vara. No interior, observa-se aumento no envio de processos em todas as unidades, com destaque para a 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca, Palmeira dos Índios e Santana do Ipanema, permanecendo, contudo, com baixa representatividade unidades como São Miguel dos Campos, Porto Calvo e São Luís do Quitunde.

### 3.3 - Quantitativo de processos recebidos por unidade de origem - 2º grau



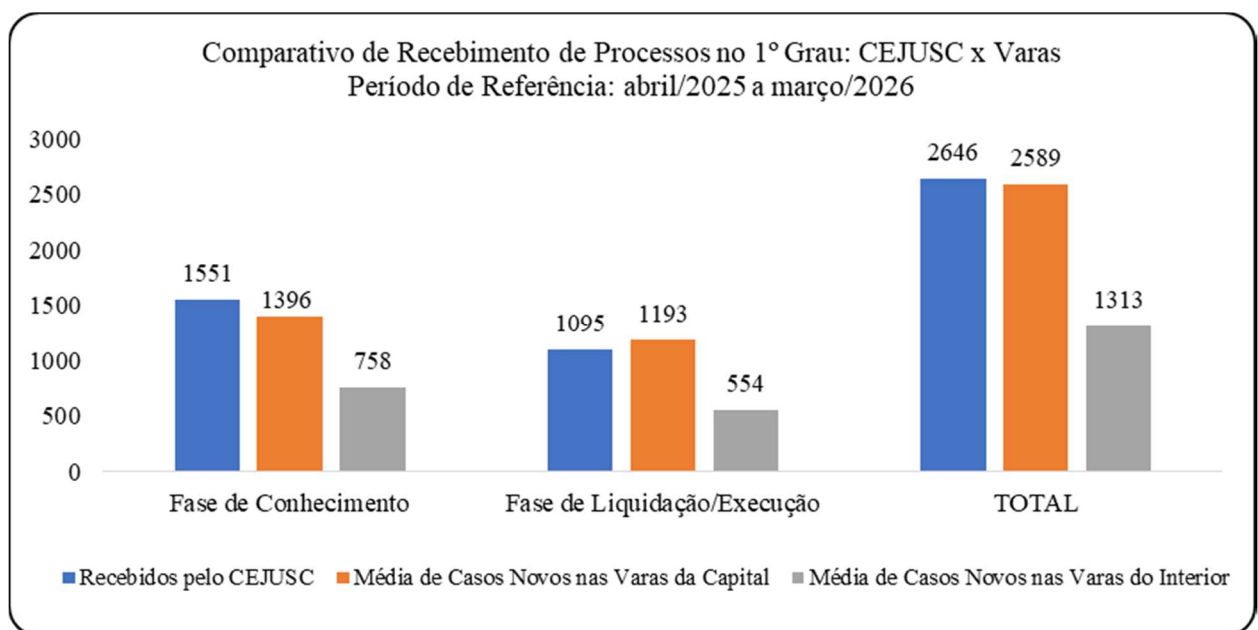
No comparativo entre o período correicional atual e o anterior, verifica-se crescimento dos processos recebidos no 2º grau (de 572 para 779 [+36%]), com destaque para os



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Gabinetes da Desembargadora Vanda Lustosa e do Desembargador Antônio Catão, e redução nos processos oriundos do TST (de 84 para 49 [-42%]).

**3.4 - Comparativo de processos recebidos no Cejusc-JT com a média dos processos recebidos pelas varas da capital e do interior**



O gráfico acima permite comparar o quantitativo de processos recebidos pelo Cejusc-JT-1º Grau e pelas Varas do Trabalho, considerando, de forma distinta, as médias das unidades da capital e do interior. Constatase que o volume recebido pelo CEJUSC situa-se em patamar semelhante à média das varas da capital, correspondendo, em ambos os casos, a aproximadamente o dobro da média das varas do interior.

Em relação ao período correicional anterior, no âmbito do Cejusc-JT/1º Grau, verifica-se aumento de 43% na fase de conhecimento (de 1084 para 1551) e redução de 13% na execução (de 1262 para 1095). Nas varas da capital, observa-se crescimento de 20% no conhecimento (de 1162 para 1396) e leve elevação de 1,3% na execução (de 1178 para 1193). Já nas unidades do interior, há aumento de 35% na fase de conhecimento (de 562 para 758) e de 5,5% na execução (de 525 para 554).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

O comparativo evidencia maior expansão do Cejusc-JT na fase de conhecimento, em ritmo superior ao das varas da capital, ao passo que, na execução, há redução, diferentemente do que se verifica nas unidades jurisdicionais.

O cenário revela maior atuação do Cejusc-JT/1º Grau na fase de conhecimento, com potencial impacto positivo na produtividade, ao passo que evidencia oportunidade de incremento na fase de execução, a fim de promover maior equilíbrio do fluxo processual e redução do congestionamento nessa fase.

#### **4. AUDIÊNCIAS**

##### **4.1 - Organização da pauta - Quantitativo de audiências realizadas**

Verifica-se que, ao longo do período correcional, o Cejusc-JT/1º Grau realizou pautas de audiências de segunda a sexta-feira, distribuídas entre cinco salas de audiência. No período, foram designados 3.174 processos em 657 pautas, resultando em média aproximada de 5 processos por pauta. Considerando a distribuição entre as salas, observa-se média de 635 processos pautados por sala.

PAUTAS REALIZADAS NO CEJUSC DE 1º GRAU (ABRIL/2025 A MARÇO/2026)			
Sala	Quantidade de Pautas Realizadas	Quantidade de Processos Pautados	Média de Processos por Pauta
SALA 1 (DEMÉTRIO)	140	687	5
SALA 2 (AMÁLIA)	135	604	4
SALA 3 (NÚBIA)	144	759	5
SALA 4 (MARIA CLARA)	98	489	5
Sala 5 (MARTA)	140	635	5
Total Geral	657	3174	5

Fonte: Relatórios Gerenciais do PJe - Relatório de Audiências Realizadas

Por envolver a mesma estrutura de pessoal, cabe também mencionar o panorama das pautas de audiências do Cejusc-JT/2º Grau, que, no período correcional, obteve-se a média de 132 processos incluídos em pauta, 51 pautas realizadas, 3 processos por pauta de cada conciliador.



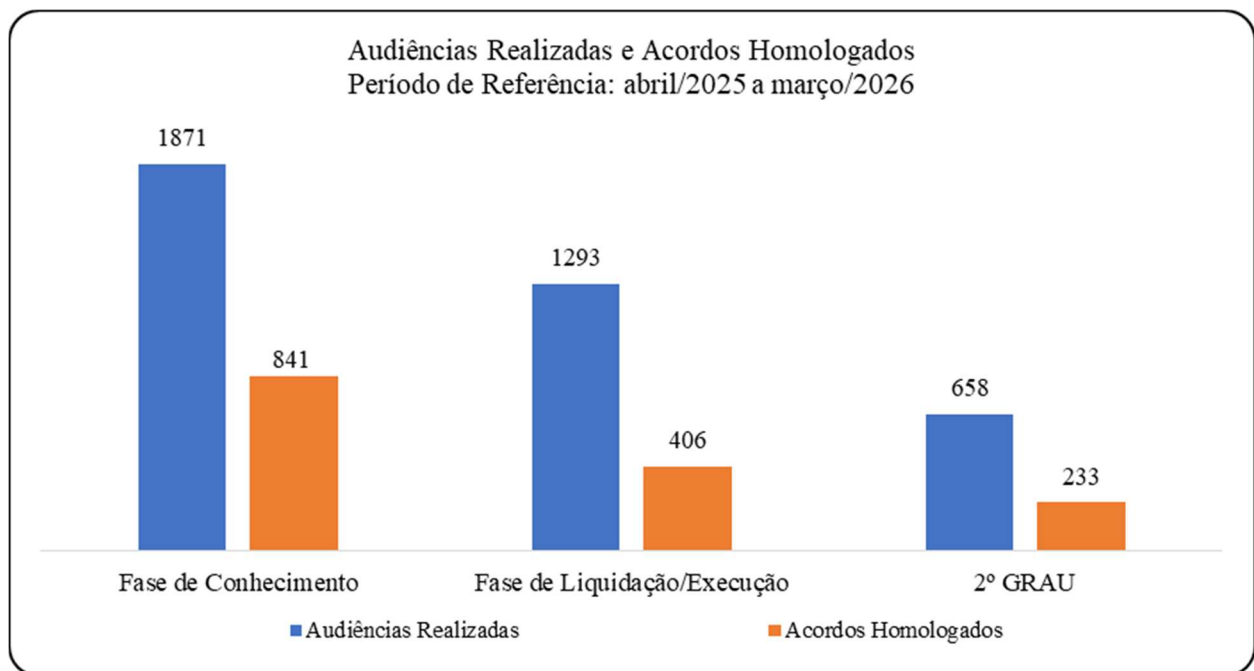
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

PAUTAS REALIZADAS NO CEJUSC DE 2º GRAU (ABRIL/2025 A MARÇO/2026)			
Sala	Quantidade de Pautas Realizadas	Quantidade de Processos Pautados	Média de Processos por Pauta
SALA 1 (DEMÉTRIO)	45	110	2
SALA 2 (AMÁLIA)	48	106	2
SALA 3 (NÚBIA)	67	178	3
SALA 4 (MARIA CLARA)	39	152	4
Sala 5 (MARTA)	56	113	2
Média Geral	51	132	3

Fonte: Relatórios Gerenciais do PJe - Relatório de Audiências Realizadas

Em consulta ao relatório gerencial do PJe, realizada em 13.04.2026, identificou-se a existência de 153 processos em pauta, sendo 104 designados para o mês de abril, 48 para maio e 1 para 10.06.2026, data mais distante agendada. Conforme Relatório de Audiências Realizadas, quanto à modalidade das audiências, na fase de conhecimento, 2,8% das audiências ocorreram de forma presencial e 97,2% por videoconferência. Na fase de execução, 7,7% foram presenciais e 92,3% realizadas por videoconferência.

#### 4.2 - Quantitativo de audiências realizadas e acordos homologados



Em comparação com os dados referentes ao período correicional anterior, observa-se aumento no número de audiências realizadas em todas as fases: no conhecimento, de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

1774 para 1871 (+5,5%); na execução, de 1184 para 1293 (+9,2%); e no 2º grau, de 622 para 658 (+5,8%). Quanto aos acordos homologados, verifica-se aumento na fase de conhecimento, de 820 para 841 (+2,6%), acompanhando o crescimento das audiências. Na fase de execução, por sua vez, houve redução no número de acordos, de 471 para 406 (-13,8%), apesar do aumento das audiências, o que aponta para redução da efetividade conciliatória nessa etapa.

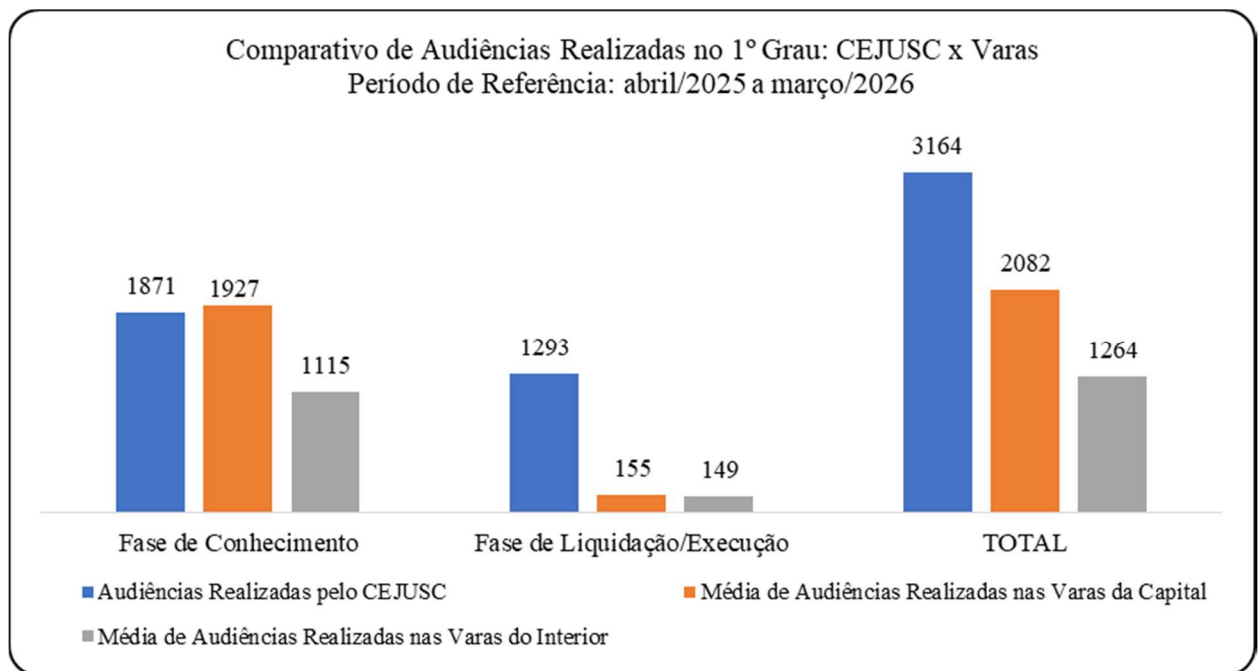
A despeito do desempenho verificado na análise comparativa, a avaliação dos dados atuais evidencia que, na fase de conhecimento, foram realizadas 1871 audiências, com 841 acordos homologados (44,9%); na execução, 1293 audiências e 406 acordos (31,4%); e, no 2º grau, 658 audiências, com 233 acordos (35,4%). Os dados indicam que, embora a fase de conhecimento apresente melhor desempenho relativo, os percentuais de acordos, de modo geral, mostram-se discretos, com resultados mais reduzidos na fase de execução.

O cenário aponta para necessidade de aprimoramento da efetividade conciliatória, especialmente na fase de execução, na qual o aumento das audiências não se refletiu em maior número de acordos, indicando a necessidade de um reforço estratégico para a melhoria dos resultados.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**4.3 - Quadro comparativo de audiências realizadas no Cejusc-JT com a média de audiências realizadas nas varas da capital e do interior**



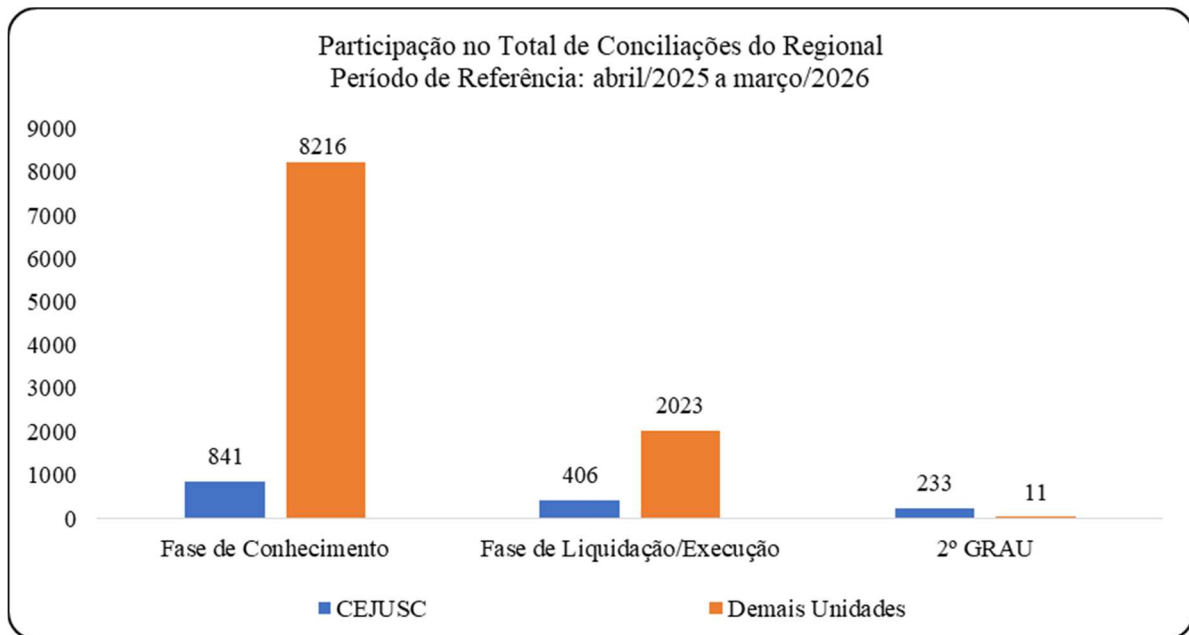
No cotejo entre os dados do período correicional atual e do anterior, verifica-se crescimento no número de audiências realizadas pelo Cejusc-JT/1º Grau, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, conforme já mencionado no item 4.2. Nas varas da capital, houve manutenção na fase de conhecimento e redução na execução. Já as varas do interior apresentaram aumento do quantitativo de audiências em ambas as fases.

Dos dados colhidos no período correicional, observa-se que, na fase de conhecimento, o Cejusc-JT/1º Grau mantém quantitativo de audiências em patamar próximo à média das varas da capital. Na fase de liquidação/execução, apresenta número de audiências expressivamente superior à média das varas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

#### 4.4 - Quadro comparativo de acordos homologados em relação ao total de conciliações na Região



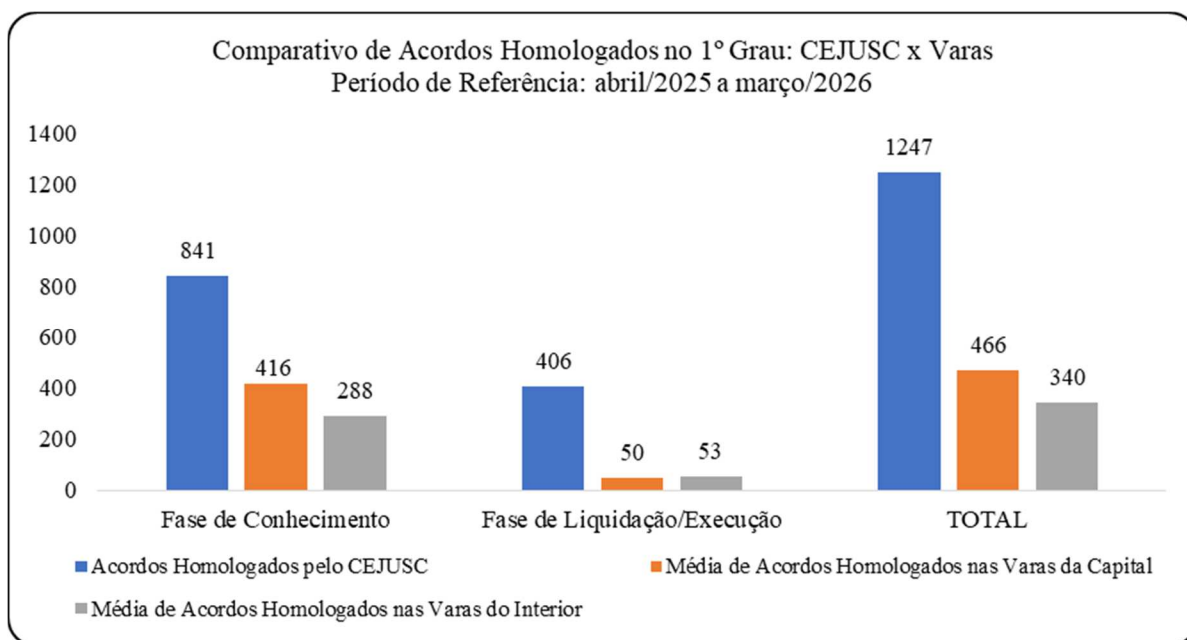
Ainda no mesmo método comparativo dos períodos correicionais, e no cotejo com o desempenho das demais unidades do Regional, verifica-se que o Cejusc-JT/1º Grau apresentou aumento de acordos na fase de conhecimento (+2,6%) e no 2º grau (+18,3%), ao passo que, na execução, registrou-se redução (-13,8%). Nas demais unidades, observa-se crescimento dos acordos homologados em todas as fases.

O cenário evidencia que mantém participação relevante na fase de conhecimento e no 2º grau, mas apresenta desempenho inferior na fase de liquidação/execução em comparação às demais unidades, nas quais se verifica incremento consistente dos acordos homologados nessas fases. Denota-se, nesse contexto, espaço para ampliação de sua atuação estratégica, sobretudo na fase executiva, visando impactar positivamente os indicadores de conciliação e a redução do congestionamento.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**4.5 - Quadro comparativo de acordos homologados, por fases, em relação à média de conciliação das varas da capital e do interior**

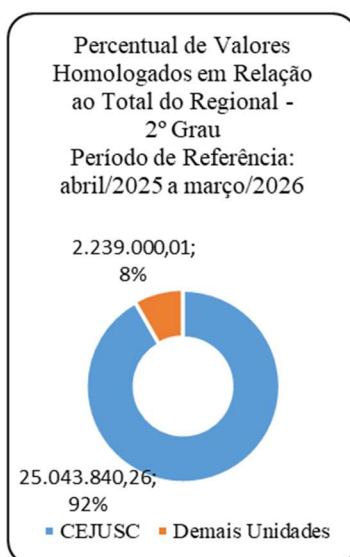
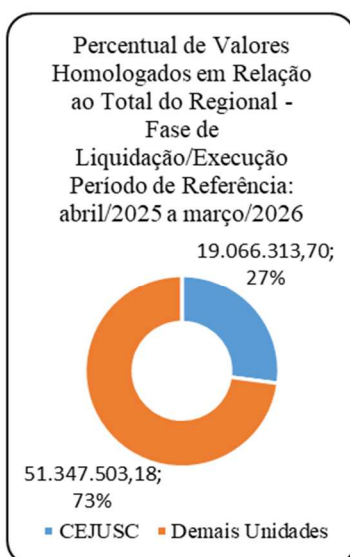
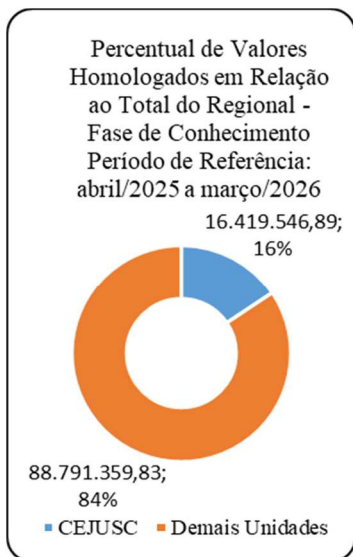
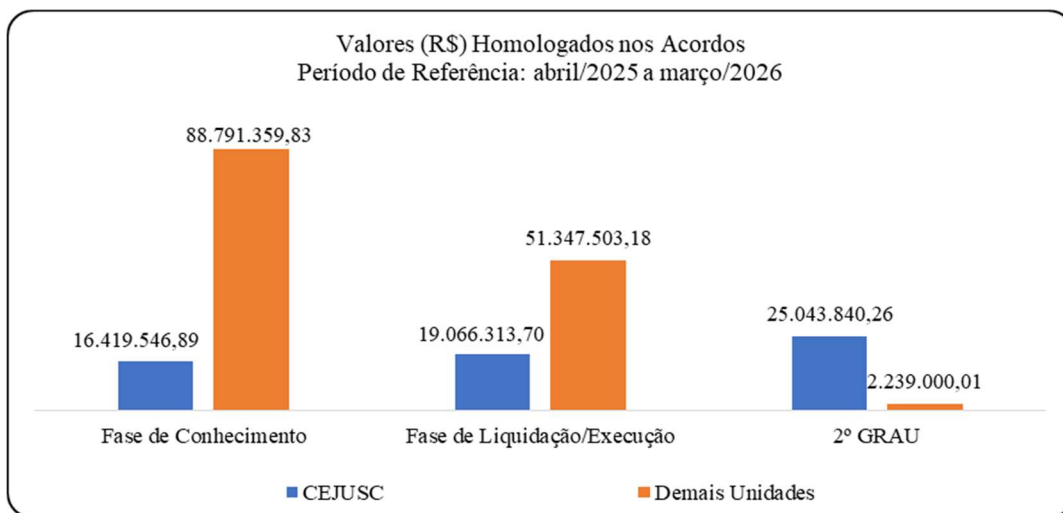


Repise-se que, embora apresente volume de acordos inferior ao total agregado das unidades e receba quantitativo de processos equivalente à média das varas da capital, conforme visto no item 3.4, o Cejusc-JT/1º Grau registra quantitativo de acordos superior à média individual das varas, em cerca de 167,6% em relação às varas da capital e 266,8% em relação às do interior, o que evidencia o papel estratégico da unidade na promoção da conciliação no âmbito do Regional.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**4.6 - Quadro comparativo de valores homologados nos acordos**



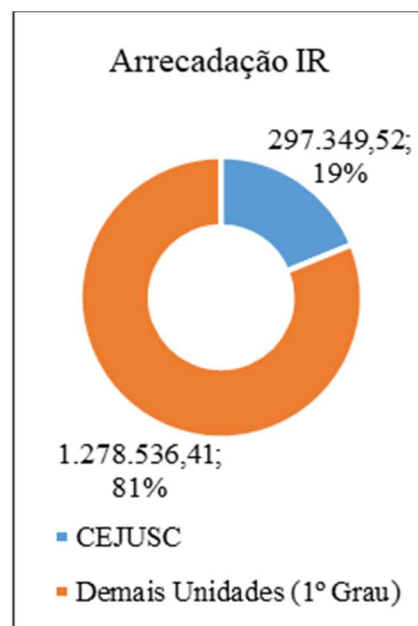
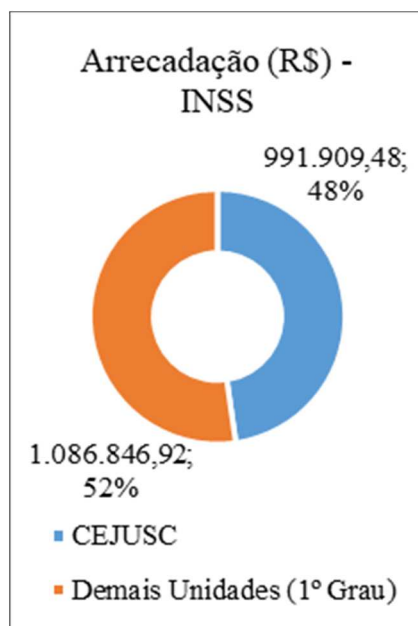
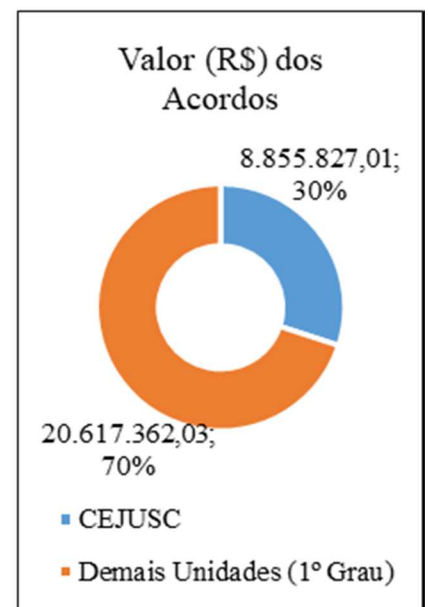
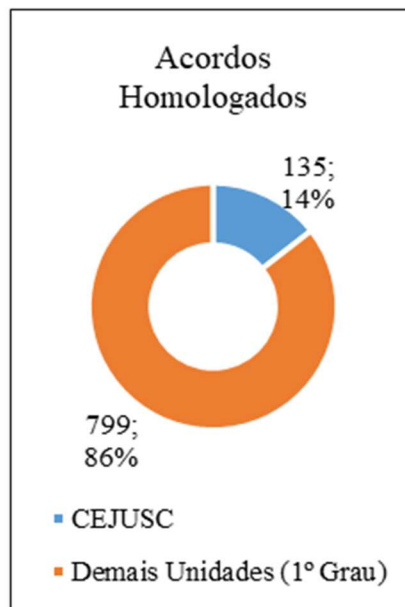
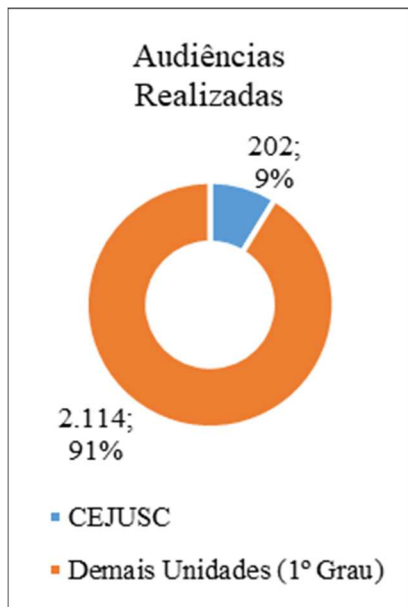
Os dados colacionados demonstram predominância do Cejus-JT nos valores homologados no 2º grau, com menor participação nas fases de conhecimento e execução. Em relação ao período anterior, constata-se aumento dos valores homologados na fase de conhecimento e do 2º Grau e redução na fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

5. ATUAÇÃO NAS SEMANAS NACIONAIS TEMÁTICAS

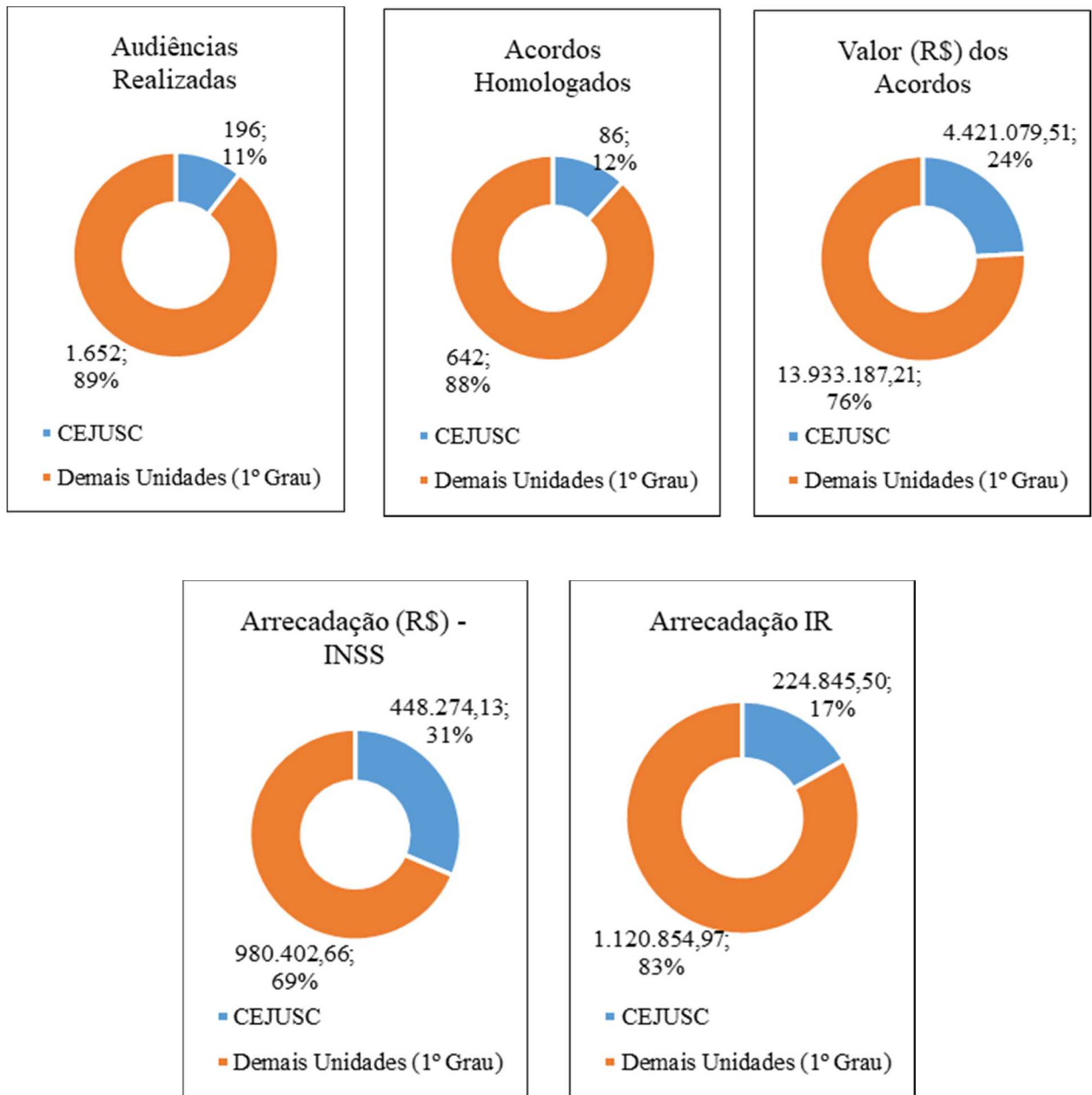
5.1 - 9ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista - CSJT (26 a 30 de maio de 2025)





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

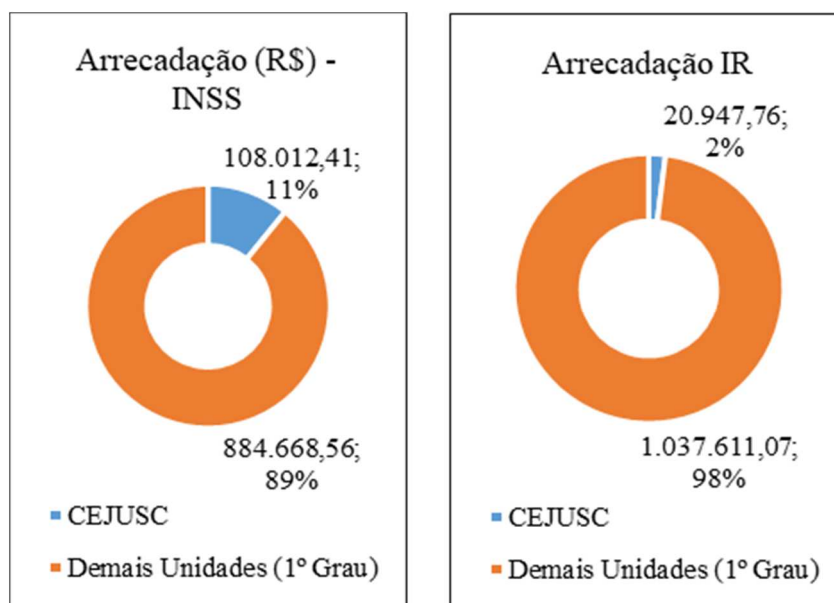
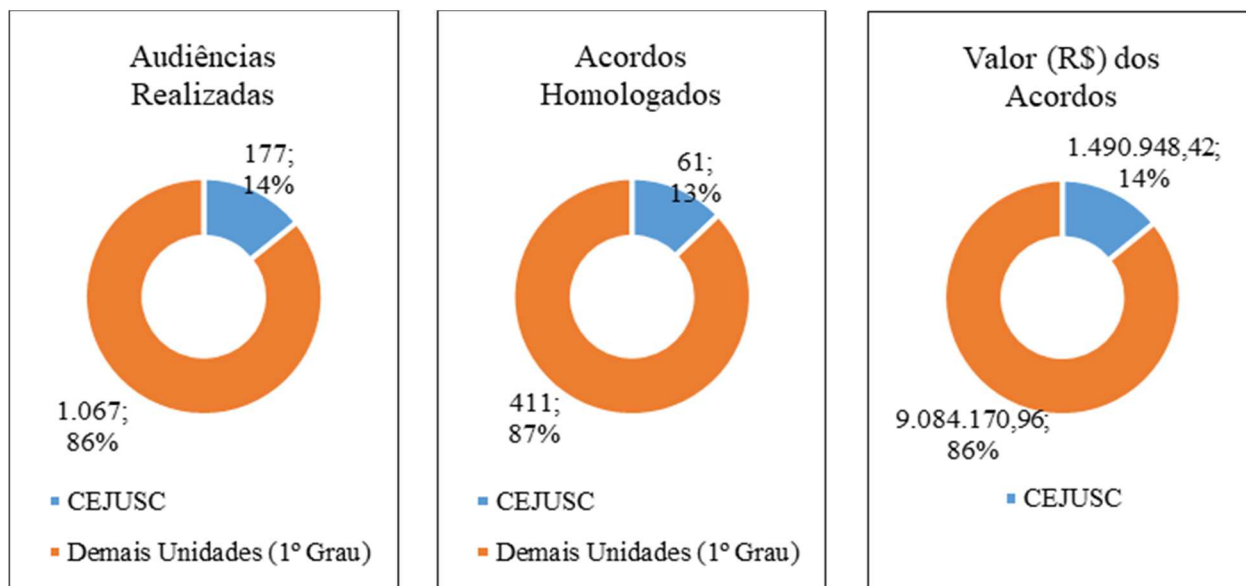
**5.2 - XV Semana Nacional da Execução Trabalhista - CSJT (15 a 19 de setembro de 2025)**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**5.3 - XX Semana Nacional da Conciliação - CNJ (03 a 07 de novembro de 2025)**





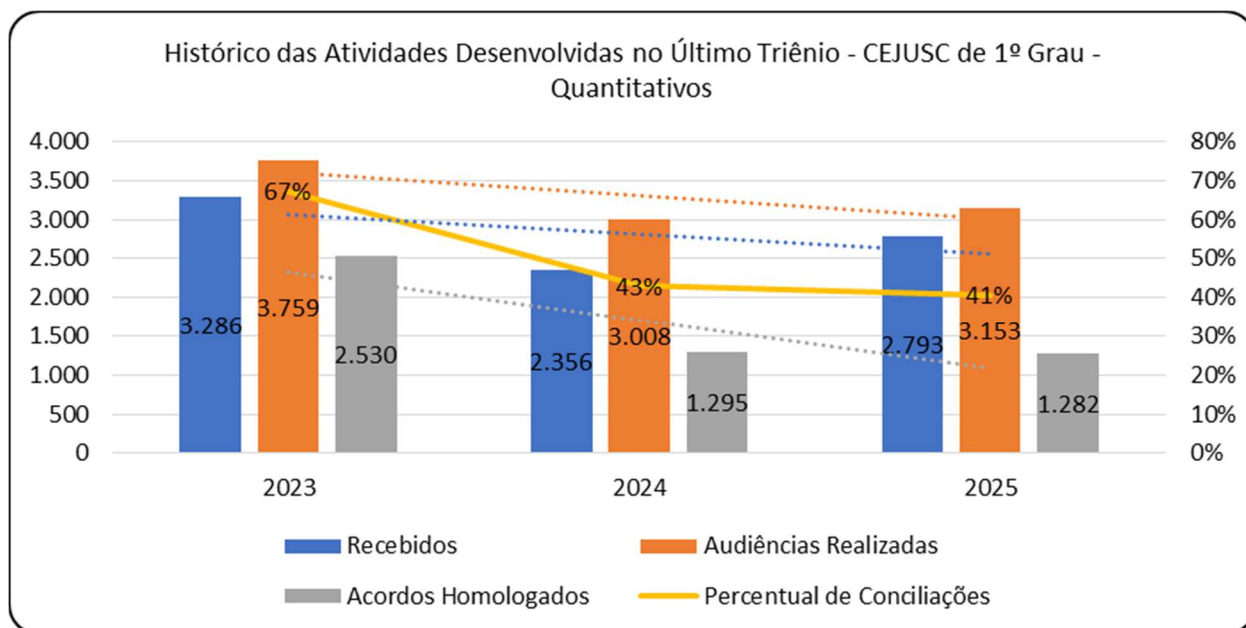
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

#### 5.4 - Comparativo entre as diversas semanas temáticas do exercício 2025

A atuação do Cejusc-JT/1º Grau nas semanas temáticas permanece minoritária em volume de audiências e acordos (que oscilaram no espectro de 9% a 14%), evidenciando baixa participação quantitativa, se comparada ao montante das demais unidades. Destaca-se o melhor desempenho relativo na 9ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista - CSJT. Nas semanas temáticas seguintes, observou-se redução de sua participação.

### 6. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES NO ÚLTIMO TRIÊNIO

#### 6.1 - Quantitativos do Cejusc-JT/1º Grau



Na análise dos quantitativos de processos recebidos, audiências realizadas e acordos homologados no Cejusc-JT/1º Grau, relativos ao último triênio, verifica-se redução significativa do volume de processos recebidos de 2023 para 2024, seguida de leve aumento em 2025. As audiências realizadas seguem essa tendência, permanecendo em patamar inferior ao observado no início da série. Destaca-se, ainda, queda acentuada e

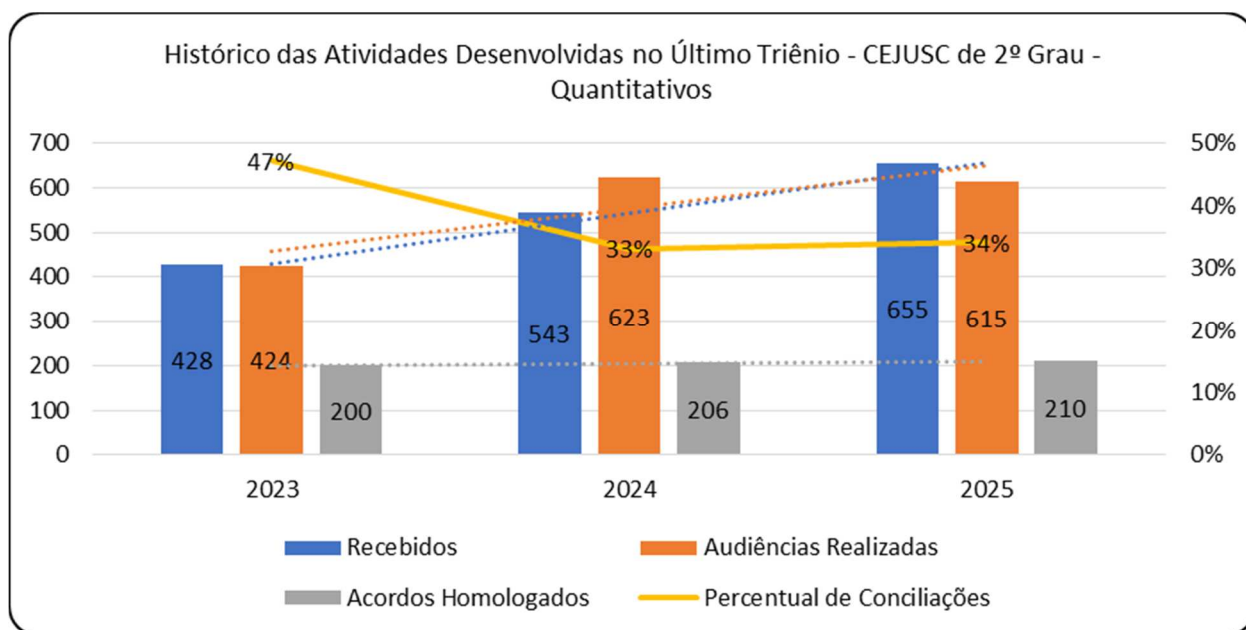


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

continua no número de acordos homologados, com impacto direto no percentual de conciliações, que decresceu de 67% em 2023 para 41% em 2025.

Embora os padrões de atividade tenham se mantido, observa-se redução da efetividade conciliatória e a necessidade de aprimorar a conversão das audiências em acordos. Cabe ressaltar, no entanto, que, no exercício de 2023, houve ampla movimentação de demandas pré-processuais, circunstância que não se repetiu nos anos de 2024 e 2025, o que impacta a análise dos quantitativos apurados para o triênio em questão. □

### 6.2 - Quantitativos do Cejusc-JT/2º Grau



Na análise dos quantitativos de processos recebidos, audiências realizadas e acordos homologados no Cejusc-JT/2º Grau, relativos ao último triênio, verifica-se aumento da demanda e das audiências realizadas, com leve crescimento dos acordos homologados em termos absolutos. Entretanto, o percentual de conciliações consolidado nos anos de 2024 e 2025 apresentou queda relevante em relação a 2023, indicando redução da eficiência conciliatória relativa, apesar da expansão da atividade.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

## **7. AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL**

No formulário pré-correicional (quesito 8), a unidade informou o cumprimento das recomendações constantes da última ata de correição da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, destacando-se: a apresentação de minuta de adequação da Resolução Administrativa nº 237/2021 (PROAD nº 1588/2026), ainda em andamento; a adoção de medidas de controle do fluxo processual, com monitoramento contínuo e inventário semanal dos processos; a organização das pautas do CEJUSC de 2º Grau em dias distintos das sessões de julgamento, bem como a atuação da magistrada coordenadora do CEJUSC de 1º Grau, que, embora acumule atividades jurisdicionais, permanece disponível para a condução das audiências; e, por fim, o estabelecimento de fluxo de cooperação com a unidade responsável pelo Recurso de Revista, visando ao encaminhamento de processos ao CEJUSC para tentativa de conciliação, inclusive na fase recursal.

## **8. BOAS PRÁTICAS**

No formulário pré-correicional, a unidade informou a realização de atividades de incentivo à conciliação, destacando-se o Projeto “Café com CEJUSC / Prosa com CEJUSC” (PROAD 1179/2025), a adesão à Pauta Temática “Pessoa com Deficiência” (Ofício Circular CSJT.GVP nº 041/2024), no período de 9 a 17 de setembro de 2025, e a adesão ao Projeto “Elas em Pauta”, no período de 9 a 13 de março de 2026.

## **9. RECOMENDAÇÕES**

O Desembargador Presidente, no exercício das funções de Corregedor Regional, nesta oportunidade, faz as seguintes determinações, recomendações e orientações:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

● **Determinações:**

1. Determina-se a correção das divergências identificadas no item 2.5, relativas à frequência de comparecimento presencial da Juíza Coordenadora e Supervisora, de modo a assegurar a conformidade entre os dados constantes da agenda institucional divulgada no Portal da Transparência e aqueles informados no formulário pré-correicional. A regularização deverá ser promovida no prazo de 5 (cinco) dias.

● **Recomendações:**

1. Recomenda-se a adequação da formação dos servidores aos parâmetros estabelecidos na Resolução CSJT n.º 415/2025, especialmente quanto à carga horária mínima exigida para os cursos de formação - módulo prático (mínimo de 60h) e capacitação continuada (mínimo de 30h, por triênio).
2. Recomenda-se ao Cejusc-JT/1º Grau a adoção de medidas voltadas à ampliação do envio de processos à unidade, inclusive mediante articulação com as Varas do Trabalho e observada a triagem qualificada dos feitos passíveis de conciliação, com vistas ao aumento do número de audiências e de acordos realizados.
3. Recomenda-se a formalização de rotina operacional, que assegure a participação síncrona do(a) magistrado(a) coordenador(a)/supervisor(a) durante a fase de conferência dos termos de acordo celebrados e por ocasião do pronunciamento da decisão homologatória, em observância ao art. 16 da Resolução CSJT n.º 415/2025.
4. Recomenda-se ao CEJUSC de 1º grau a adoção de medidas voltadas ao aperfeiçoamento da efetividade das audiências de conciliação objetivando a elevação do percentual de acordos homologados, em consonância com a política judiciária de tratamento adequado dos conflitos.
5. Recomenda-se que sejam adotadas estratégias específicas para incremento da conciliação na fase de execução, com foco na redução do acervo e consequente melhoria dos indicadores de desempenho.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

6. Recomenda-se que o Cejusc-JT/1º Grau amplie sua atuação nas semanas temáticas de conciliação e execução, mediante planejamento prévio, definição de metas e intensificação da captação de processos.
7. Recomenda-se o reforço do controle gerencial do fluxo dos processos recebidos, com monitoramento do tempo de permanência e adoção de medidas para evitar represamentos.

● **Orientações:**

1. Orienta-se ao Cejusc-JT/1º Grau o acompanhamento periódico dos indicadores de conciliação, produtividade e congestionamento, adotando medidas de gestão voltadas ao cumprimento das metas nacionais, uma vez que sua atuação se relaciona diretamente à Meta Nacional 3 de 2025 (incremento do índice de conciliação) e, de forma indireta, às Metas 5 (redução da taxa de congestionamento) e 1 (julgamento de processos), evidenciando seu papel estratégico na melhoria da produtividade e da eficiência da prestação jurisdicional.
2. Orienta-se ao CEJUSC-JT/1º Grau o acompanhamento dos acordos de cooperação firmados, com vistas à verificação de sua efetividade e dos resultados obtidos, adotando-se, se necessário, medidas de aprimoramento para assegurar sua utilidade e alcance institucional.

## **10. DA AUDIÊNCIA COM INTERESSADOS**

Não houve interessados em manter atendimento reservado com o Desembargador Corregedor em exercício.

## **11. DA REUNIÃO COM JUÍZES E SERVIDORES**

O Excelentíssimo Desembargador Presidente, no exercício da Corregedoria, reuniu-se com a Juíza Coordenadora, o Juiz Vice-Coordenador, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, servidores do CEJUSC e da Corregedoria, bem como com representante da AATAL.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Após saudar os presentes, passou a palavra à Secretária da Corregedoria para a apresentação dos dados da unidade judiciária, com o auxílio de projeção, facultando-se aos participantes a manifestação de considerações ao longo da exposição. Ao longo da exposição foi feito um questionamento acerca da remessa de processos do 2º grau por parte de alguns gabinetes para a celebração de acordos, diretamente para a vara de origem, sob pretexto de maior rapidez, ao invés de direcioná-los ao Cejusc. O Desembargador Corregedor explicou ter havido uma peculiaridade quanto a um processo de seu gabinete, relacionada ao sistema do PJe, inclusive por solicitação da parte, reiterando, entretanto, a sua disposição e esforço em prosseguir remetendo os processos ao Centro, como sempre fez, por entender ser a melhor alternativa. A Secretária da Corregedoria lembrou a existência de determinação do Corregedor–Geral no sentido de se incrementar a remessa de processos de 2º Grau ao Cejusc, o que contempla essas situações. A Juíza Alda Barros asseverou que o setor está sempre a postos, inclusive para conversar nesses casos, se necessário, ressaltando a importância do encaminhamento de processos do 2º grau ao Cejusc, destacando que a conciliação na citada instância comporta dinâmica célere e plenamente negociável entre as partes. Assinalou, ainda, a relevância da inclusão de cláusulas de garantia nos ajustes celebrados, como medida apta a reforçar a segurança jurídica e a resguardar o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas. O Juiz José dos Santos Junior, relatou, com base em sua experiência, que, nos períodos de férias dos juízes, a pauta das Varas tende a se alongar, razão pela qual entende ser recomendável o encaminhamento de processos ao Cejusc nessas situações. Assinalou que essa remessa pode produzir efeito positivo sobre o tempo de tramitação, ao criar nova oportunidade de conciliação e favorecer o amadurecimento do conflito. Destacou, inclusive, que processos não conciliados no Cejusc vieram posteriormente a ser solucionados na Vara, ponderando que o início da pacificação social, em tais casos, teve origem na atuação conciliatória deste Centro. Nesse contexto, manifestou o entendimento de que a adoção dessa prática, especialmente nos períodos de férias, seria medida útil e pertinente. A servidora Núbia Reis observou que a maior movimentação verificada no exercício de 2023 decorreu, em grande medida, de um volume excepcional de processos ajuizados por sindicatos, incluindo RPP (Reclamações Pré-processuais), circunstância que, segundo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

consignou, destoando do padrão estatístico observado nos demais períodos analisados. A servidora Marta Angélica Martins teceu considerações sobre as dificuldades inerentes à realização de conciliação em determinados processos, destacando entraves que vão desde a localização das partes até a necessidade de diligências de pesquisa, inclusive junto a instituições bancárias. Assinalou que, por vezes, um único feito demanda tempo exaustivo de preparação e acompanhamento, somado ainda à realização de múltiplas audiências — em alguns casos, três ou quatro — até que se viabilize uma composição. Mencionou, ainda, a especial complexidade dos processos envolvendo a Caixa Econômica Federal, que, embora encaminhados ao Cejusc apresentam elevado grau de dificuldade para solução conciliada, eis que, por vezes, são pautados 10 processos em um dia e não se realiza um único acordo. Na sequência, o Desembargador Presidente abordou a questão da reserva matemática, observando que, em determinadas situações, seu montante pode superar o valor principal da obrigação, tema que, segundo afirmou, vem sendo objeto de discussão no gabinete. Consignou que a matéria vem sendo discutida em ambas as Turmas do Tribunal, tratando-se de tema que reclama reflexão mais aprofundada, inclusive, a seu ver, com eventual submissão à sistemática de uniformização, mediante IRDR (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas) ou IAC (Incidente de Assunção de Competência). Prosseguindo, o Juiz José dos Santos Junior observou que já se deparou com situações aparentemente antagônicas entre as duas Turmas, embora as deliberações, em tais hipóteses, tenham decorrido das particularidades do título deferido em cada caso concreto. Acrescentou que se trata de cálculos complexos, por vezes também permeados por questões envolvendo perícia, circunstância que torna a controvérsia especialmente sensível e, em alguns casos, até mesmo de acentuada dificuldade conceitual e, no seu dizer, filosófica. Iniciou-se uma discussão, em termos gerais, acerca dos acordos de cooperação celebrados, consignando-se que, em não raras ocasiões, tais instrumentos têm se mostrado inócuos na prática. Nesse contexto, a Secretária da Corregedoria chamou a atenção para a necessidade de aferição concreta de sua efetividade e dos resultados efetivamente produzidos para que sejam mantidos os acordos, ou avaliada a possibilidade de distrato. O Juiz Junior dos Santos Júnior reforçou elogio ao trabalho desenvolvido pela equipe do Cejusc, destacando a habitual receptividade no atendimento e o empenho demonstrado



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

por todos os servidores no desempenho de suas atribuições. Assinalou, ainda, que cada integrante da equipe possui perfil próprio, o que, longe de representar obstáculo, contribui positivamente para o desenvolvimento dos trabalhos e para o bom funcionamento da unidade. Encerrada a exibição dos dados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor em exercício ressaltou o papel pedagógico da correição, enquanto instrumento que propicia visão concreta da realidade da unidade e evidencia a permanente possibilidade de aprimoramento. Observou que se vive em tempos difíceis e, por vezes, hostis, nos quais qualquer notícia que contribua para a desmoralização da magistratura é rapidamente absorvida pela população criando-se um ambiente de animosidade e descrédito, até mesmo de ódio, do qual ela vem se alimentando, circunstância esta que expõe os magistrados a uma situação de elevada vulnerabilidade institucional. Pontuou, parafraseando o texto sagrado, que estamos sendo oferecidos em sacrifício vivo. Destacou que, na Justiça do Trabalho, ainda mais diante das múltiplas vicissitudes que permeiam a atividade jurisdicional, há efetiva entrega institucional e prestação de trabalho de excelência, digno de orgulho, sem prejuízo da permanente possibilidade de aprimoramento. Ressaltou, ainda, a importância de se conciliar o compromisso com o trabalho e a oferta do melhor serviço possível com a preservação da integridade física, afetiva, emocional e mental dos que integram a unidade, enfatizando a necessidade de manutenção de ambiente laboral leve, saudável e agradável. Assinalou, por fim, que, no seu caso, o exercício do magistério e da liderança também proporciona esse retorno humano, afetivo e mesmo institucional, razão pela qual parabenizou os gestores pela condução dos trabalhos e todos os demais integrantes da unidade pela aplicação e desempenho. A Juíza Alda Barros ressaltou a seriedade e o comprometimento no trabalho desenvolvido por toda a equipe, abrangendo mediadores, conciliadores e a própria coordenação, destacando o progressivo aumento da confiança depositada na atuação do Cejusc. Relatou, ainda, a ocorrência de situações em que advogados de fora passaram a exigir que o valor integral dos acordos fosse depositado diretamente em suas contas, circunstância que tem gerado dificuldades operacionais e cautelas adicionais na condução dos ajustes. Na oportunidade, reiterou o pedido de encaminhamento do PROAD 61/2026, voltado à disponibilização de mais um servidor para a unidade, bem como ao incremento da função dos conciliadores, registrando ter



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

ciência de que a matéria já se encontra inserida em projeto de reequadramento. Afirmou pleitear tal lotação e, se possível, a efetivação de uma reforma no espaço, observando existir espaço físico disponível para instalação de mais uma sala. Em complemento, o Desembargador Jasiel Ivo mencionou a desocupação do mezanino onde anteriormente funcionava o Banco do Brasil, que se prestará à utilização pelo Tribunal. O Advogado Frederico Barbosa, presente na qualidade de representante da AATAL, cumprimentou os presentes e consignou que, no âmbito do sistema da OAB, é comum o recebimento de reclamações relacionadas à atuação das unidades judiciárias. Assinalou, contudo, que, em relação ao Cejusc, não recebeu qualquer notícia de reclamação, seja por atraso, seja por tratamento inadequado dispensado a colegas advogados. Ao final, elogiou o índice de acordos alcançado pela unidade e parabenizou todos os seus integrantes pelo trabalho desenvolvido. A Juíza Alda Barros ressaltou a importância dos advogados e solicitou maior participação da advocacia no cotidiano do Centro, com especial ênfase na divulgação de suas atividades. Destacou, ainda, com satisfação, o aumento da remessa de processos provenientes das Varas do interior, assinalando que tal circunstância revela maior confiança no trabalho desenvolvido pela equipe do Cejusc. O Desembargador Presidente, e Corregedor em exercício, elogiou a política adotada pelo Centro de não homologar indistintamente qualquer acordo, destacando que, embora tal postura possa eventualmente representar aparente prejuízo sob a ótica estritamente estatística, traduz relevante ganho em credibilidade, confiança institucional e segurança das composições celebradas. Outrossim, consignou elogio também ao trabalho desenvolvido pela Secretaria da Corregedoria no cumprimento de seu mister.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**12. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO**

Ao final dos trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor em exercício cumprimentou toda equipe que integra o Cejusc-JT/1º Grau, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, bem como pela cordialidade quando do recebimento da equipe e no curso dos trabalhos correicionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, cujo resultado da apuração foi registrado na presente ata, lavrada e assinada eletronicamente.

**13. PROVIDÊNCIAS E DESDOBRAMENTOS**

A Secretaria da Corregedoria Regional publicará a presente ata no site do Tribunal, bem como a encaminhará para a unidade correicionada e para o Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - Nupemec-JT), para ciência.

Assinala-se o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a unidade correicionada, querendo, oferecer suas considerações, por meio do processo da unidade vinculado ao sistema (PJeCor 0000010-58.2026.2.00.0519).

A Juíza Coordenadora do Cejusc-JT/1º Grau, ou quem por ela designada(o), deverá informar diretamente no PJeCor acima indicado, o cumprimento das recomendações, no prazo de 90 (noventa) dias ou naquele fixado no respectivo item.

A gestora responsável pela unidade deverá dar ciência da presente ata a todos os magistrados e servidores que nela atuam e que, porventura, venham nela atuar.

**JASIEL IVO**

Desembargador-Presidente, no exercício da função de Corregedor Regional

**DÉBORAH GOMES TORRES PINTO**

Secretária da Corregedoria Regional